

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 397, de 04 de dezembro de 2008.

(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 312/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.025957/2007, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 312, de 26 de outubro de 2007, que aprova o modelo E34A, de medidor eletrônico de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão B, marca LANDIS+GYR, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 9.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 312, de 26 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“9.1 Esta portaria terá validade até 07 de dezembro de 2012.” (NR)

Art. 2º - Autorizar a inclusão da logomarca do Inmetro na placa de identificação do modelo E34A, conforme os ANEXO 02/05 e ANEXO 02/05A desta portaria, em atendimento ao Art. 6º da Portaria Inmetro nº 284, de 11 de agosto de 2008.

Art. 3º - Substituir os ANEXO 02/05 e ANEXO 02/05A, do item 8 da Portaria de Aprovação de modelo, pelos anexos a esta portaria:

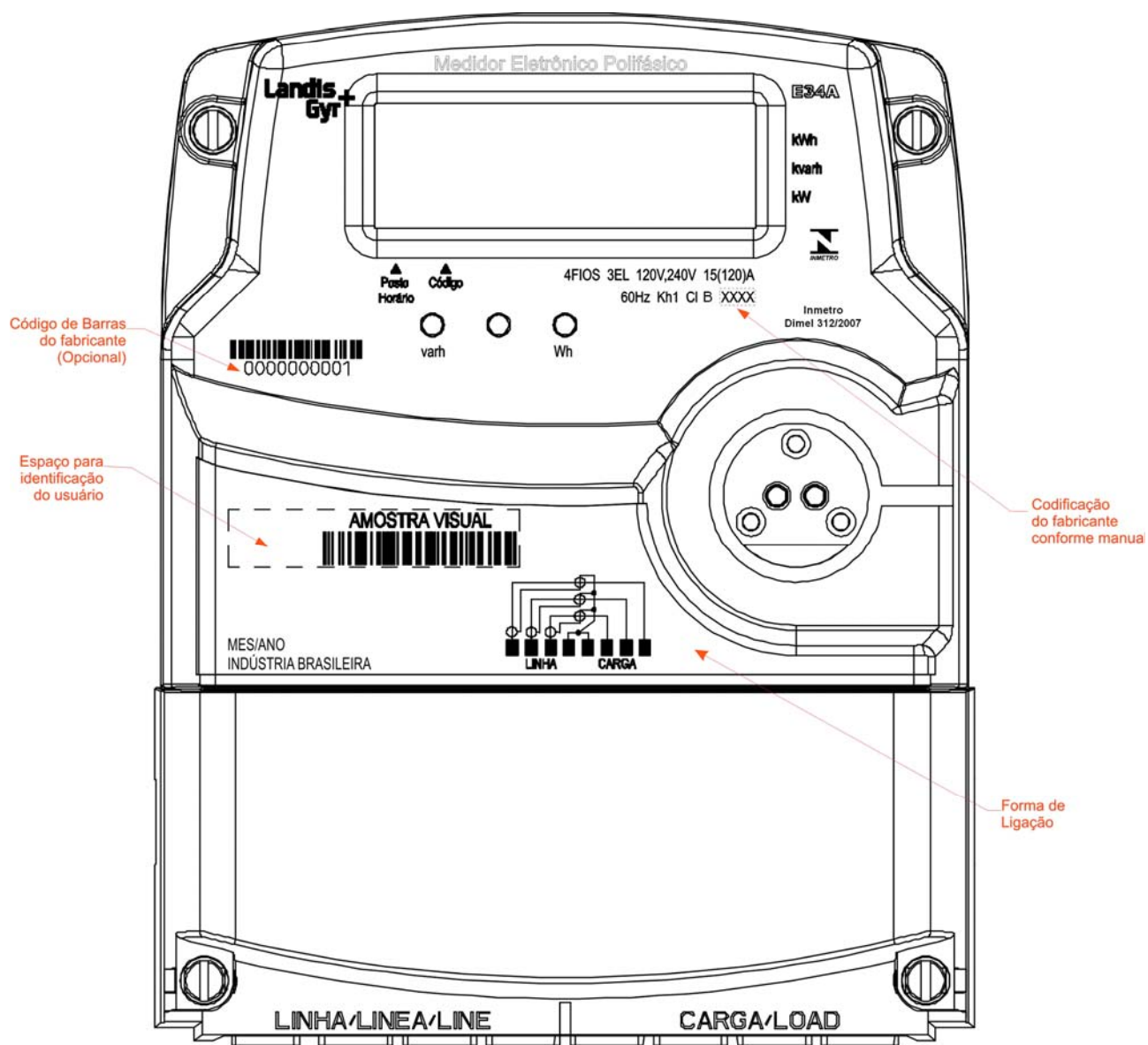
“- ANEXO 02/05 – Placa de identificação;

- ANEXO 02/05A – Placa de identificação.” (NR)

Art. 4º - As alterações no modelo E34A a que se refere a presente portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel nºs 312, de 26 de outubro de 2007 e 054, de 11 de março de 2008.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 397, DE 04 DE dezembro DE 2008.



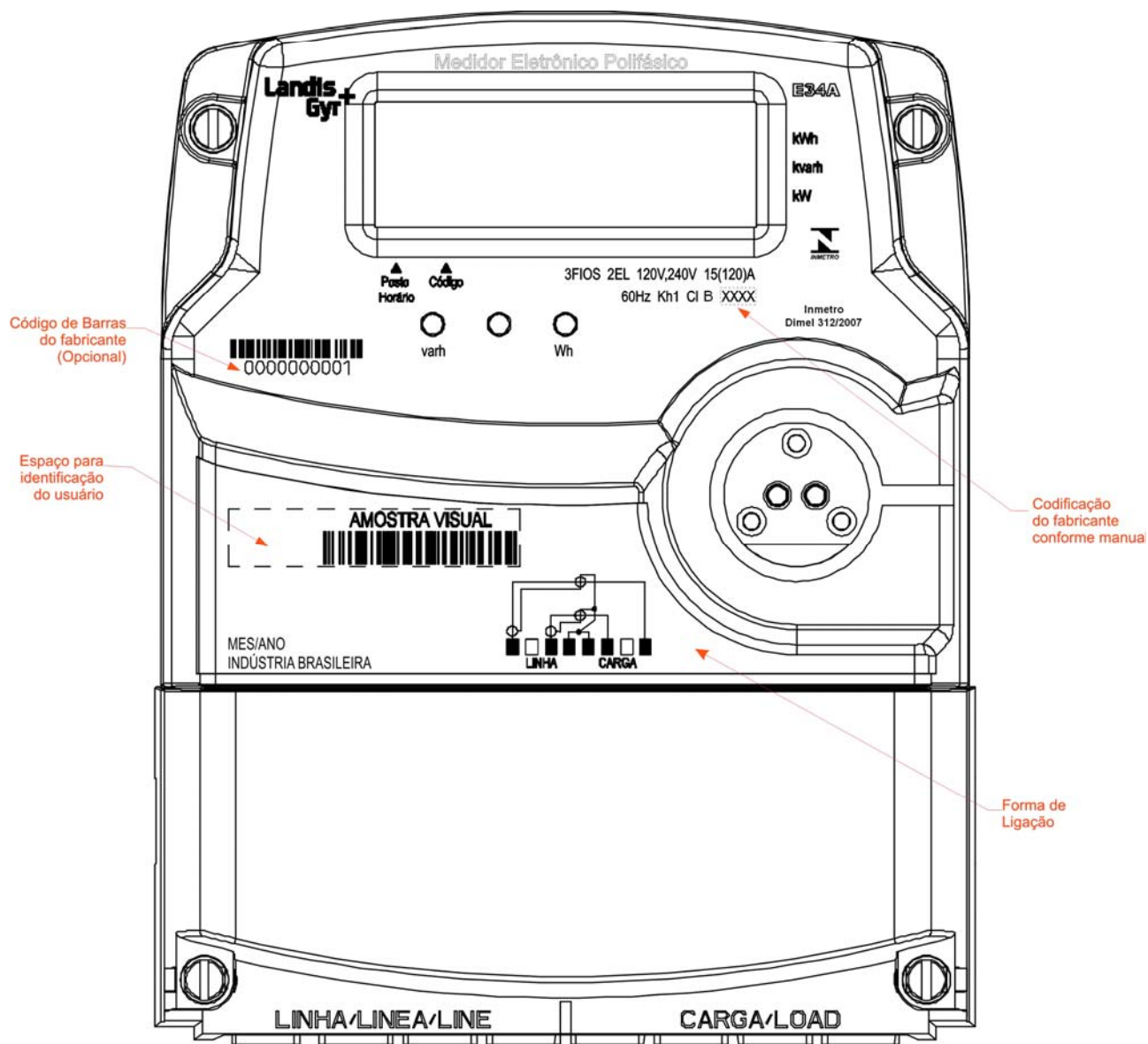
FABRICANTE:
LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

COTAS EM:
S/C

Modelo E34A
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02/05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 397, DE 04 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:
LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Modelo E34A
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02/05A